



ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de lei nº 99/2025 de 24 de novembro de 2025

**DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Leandro Ribeiro de Castro, vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais apresenta à apreciação do Plenário o seguinte,

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º.** A presente Lei visa reorganizar a denominação de diversas vias públicas do Município de Major Vieira a fim de atualizar a planta de referência cadastral do perímetro urbano do Município.

**Art. 2º** Fica denominado logradouro situado no Bairro Nova Brasília “Rua Ervino Malicheski” o qual inicia na Rua Luiz Davet passando pelas quadras 270, 61-62, 264, 259, adentrando sentido Villa Butiá no que compreende área urbana.

**Art. 3º.** Fica denominada “Rua Edivino Galeski” logradouro que compreende que passa a quadra 264 e 259, situada na saída da comunidade Butiá.

**Art. 4º.** Fica denominada “Rua Guido Davet” a via pública que corta a atual quadra 08, entre a Rua Arnoldo Honorato de Oliveira até a Rua Joaquim Gonçalves dos Santos, passando a existir uma nova quadra, de modo que haverá a quadra 08-1 e a quadra 08-2.

**Art. 5º.** Fica denominada “Rua Zenon Chekalski” a via pública que passa pela quadra 117, iniciando na esquina da Rua Miguel Lucachinski até a esquina da Rua Lindolfo Cordeiro.

**Art. 6º.** Fica denominada “Rua Antônio Maron Becil” o logradouro localizado na quadra 71-2 e futuras expansões da via.

**Art. 7º.** Fica denominada “Rua Juraci Allievi” a via pública projetada que corta a quadra 82-1, paralela a Rua Prefeito Otávio Tabalipa e a Rua Dom Pedro, iniciando na Rua Afonso Sobczak e terminando a Rua Victor Borges

**Art. 8º** Fica denominada “Rua Claudio Gadotti” o logradouro projetado que corta a quadra 83, iniciando na Rua Afonso Sobczak e terminando na Rua Victor Borges.

**Art. 9º** Fica denominada “Rua Valdemar Lucachinski” a via pública projetada localizada na quadra 83, logradouro sem saída com início na Rua Afonso Sobczak.

**Art. 10.** Fica denominada “Rua Adilson Lisczkovski” o logradouro projetado que inicia na Rua Pedro Maron e passa pelas quadras 71-1,71-2, 285,286.

**Art. 11.** Fica denominada “Rua Teodoro Barrankievicz” a via pública projetada localizada entre a quadra 71-2 e quadra 285.

**Art. 12.** Fica denominada “Rua Simão Maron Becil” a via pública projetada localizada entre a quadra 285 e a quadra 286.

**Art. 13.** Fica denominada a “Rua Arnoldo Terres” o logradouro projetado que divide a quadra 286, passando a existir uma nova quadra, de modo que haverá a quadra 286-1 e a quadra 286-2.

**Art. 14.** Fica denominada “Rua Roberto Vercka” a via pública projetada que corta a quadra 70 com início na Rua Pedro Maron.

**Art. 15.** Fica denominada “Rua Univaldo Salvador Schroeder” a via pública localizada no Conjunto Habitacional Neomar Muck, com início a Rua Valmir Frederico até às margens do Rio Alemão, paralela a Rua Afonso Sobzack.

**Art. 16.** Fica denominada “Rua Zeferino Kien” a via pública localizada no Conjunto Habitacional Neomar Muck com início a Rua Valmir Frederico até as margens do Rio Alemão, via paralela a Rua Tiradentes.

**Art. 17.** Extensão da “Rua Narciso Leonardo Ruthes, nomeada na Lei 25, de 16 de junho de 1965 no trecho que compreende a Rua João Florentino de Souza, então Rua Santa Catarina não existente mais, desta forma o trecho compreendido da expansão da Rua se define com início na Rua Luiz Davet quadra 34 e 40 indo até Rua Miguel Lucachisnki quadra 115.

**Art. 18.** Ficam Revogadas a Lei 1.555, de 06 de setembro de 2003; Lei 1594, de 27 de abril de 2004; Lei 1.863, de 05 de setembro de 2008; Lei 2.471, de 23 de agosto de 2019; Lei 2.032 de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 19.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 24 de Novembro de 2025.

  
LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO  
Vereador autor

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar, organizar e padronizar a nomenclatura viária do município de Major Vieira, por meio da denominação de novas ruas, da revogação de nomes que se encontram em desacordo com a realidade local e da ampliação de logradouros já existentes.

A medida se faz necessária diante do crescimento urbano e da constante expansão dos bairros, o que exige do Poder Público uma estruturação adequada do sistema de endereçamento municipal. Atualmente, diversas vias carecem de nomes oficiais, dificultando o cadastramento em órgãos públicos, empresas de prestação de serviços, correspondências, serviços de emergência e plataformas digitais de geolocalização.

A revogação e correção de denominações antigas ou conflitantes busca eliminar duplicidades, evitar inconsistências e garantir maior precisão nas referências urbanas. Já a ampliação das vias regulariza trechos que passaram por expansão natural devido ao desenvolvimento de novos loteamentos e empreendimentos, permitindo que todo o percurso da rua possua a mesma nomenclatura, facilitando a identificação e a mobilidade dos moradores.

Tais ações fortalecem a organização administrativa, promovem maior eficiência nos serviços públicos e asseguram à população um endereço claro, padronizado e reconhecido oficialmente. Além disso, a definição adequada dos logradouros contribui para a valorização urbana, o planejamento territorial e a melhoria das políticas de infraestrutura.

As pessoas homenageadas com a denominação dos logradouros públicos tiveram relevante atuação na sociedade majorvieirense, sendo dignos de tal honraria, que objetiva manter viva na memória da população o legado deixado por tais personalidades que enobrecem e dignificam a história de Major Vieira.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se mostra essencial para garantir a atualização da malha viária de Major Vieira, aprimorando a gestão municipal e atendendo às necessidades presentes e futuras da comunidade.

Câmara Municipal de Major Vieira, 24 de NOVEMBRO de 2025.

  
**LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO**  
Vereador autor